



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.243 DE 08 DE JUNHO DE 2.011.**  
**“CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados dois cargos de provimento efetivo, conforme tabela abaixo:

QT	CARGO	REF	REQUISITOS	LOTAÇÃO
02	PSICÓLOGO	M1	Curso Superior em Psicologia	Secretaria de Saúde

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 08 de junho de 2.011.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal